

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 666/2022 - EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE SOCIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Lei Municipal Nº 666/2022**

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE SOCIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional de Riachuelo/RN**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal para todos os fins de direito, a entidade social, Associação da Agrovila Furnas do Município de Riachuelo/RN, denominada pela sigla Agrovila Furnas, é uma associação civil, não governamental com duração indeterminada, tem sede social na Agrovila Furnas no PA Lagoa Nova I, S/N, Zona Rural, Município de Riachuelo/RN. Constituída por um grupo de voluntário, é pessoa jurídica de direito privado e sem fins econômicos, legalmente qualificada como Organização da Sociedade Civil. Inscrita no CNPJ: 03.654.417/0001-66, tem seu quadro social e funciona normalmente, atuando no município de Riachuelo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo-RN, 10 de maio de 2022

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:87D7EC18**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/05/2022. Edição 2776  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>